



Prefeitura Municipal de Marco  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE



**Autorização Ambiental Nº 02/2021**  
**Válida até: 01/07/2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor e, baseado no Parecer Técnico Nº 2021/27, expede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **VIA COCO AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF** sob o nº **37.119.657/0001-82**, para atividades de limpeza e terraplanagem do terreno com área de 2.793 m<sup>2</sup>, situado na Rod. BR 402, S/N - KM 185, CEP 62.560-000, Triângulo do Marco, no município de Marco - CE. O empreendimento está localizado em Zona Rural.

**DEVERÃO SER OBSERVADOS AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa da Autorização Ambiental pelo MOA/SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização;
- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo à prévia análise do MOA/SDE qualquer alteração que ocorra no projeto original;
- Vale salientar que não é permitido barrar o escoamento natural de nenhum corpo hídrico;
- O canteiro de obras deverá ser dotado de instalações sanitárias para atendimento das necessidades do pessoal da obra;
- Realizar a manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- É obrigatório a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- As atividades eventualmente geradoras de emissões, como poeiras e ruídos, quando desenvolvidas nas proximidades de áreas habitadas devem se restringir ao período diurno;
- Manter esta Autorização Ambiental e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização do MOA/SDE;

Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077  
CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0  
CEP: 62.560-000 – Marco/CE

*Recebido em 09/07/21*



Prefeitura Municipal de Marco  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE



- A obra estará passível de ser fiscalizada, a critério do MOA/SDE;
- O MOA/SDE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
  - Graves riscos ambientais e de saúde.

### IMPORTANTE

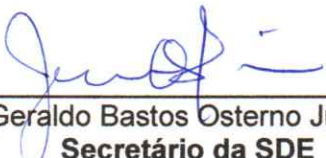
Esta Autorização Ambiental não autoriza nenhuma intervenção em Área de Preservação Permanente, definida de acordo com o Código Florestal 12.651 de 25 de maio de 2012.

Esta Autorização não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

**OBSERVAÇÃO: Esta Autorização não libera desmatamento.**

**ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.**

Marco (CE), 01 de julho de 2021.

  
Geraldo Bastos Osterno Júnior  
Secretário da SDE